



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.760 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER
DESpesas DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES
ESCOLARES."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender despesas de reforma e ampliação de unidades escolares, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08421881-008.4110 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.13754281-031.4110 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 229, de 20/11/94.
smg/rms.